



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto da presente contratação: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL - SEMPHAS.**

Fundamentada no DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 072/2022, na PORTARIA MC Nº 751, DE FEVEREIRO DE 2022 e no Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A realização de processo de dispensa de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público de proceder-se a atender as famílias que se encontram em situação de necessidade e vulnerabilidade social, com a finalidade de contribuir com este município com face aos danos e prejuízos advindos de desastres e para minimização dos seus efeitos, e como o município ainda se encontra em vigência do Decreto Executivo Municipal nº 072/2022 e da Portaria MC nº 751 de Situação de Emergência é de suma responsabilidade tomar todas as medidas possíveis para contribuir com o bem estar dessas famílias.

**3. DO FORNECIMENTO**

3.1 - As características e especificações do objeto da referida contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
<b>CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL - SEMPHAS.</b>					
01	CANOA ALUMÍNIO NAVAL 5MTX1, 20X40 CH 2 MM; MOTOR GX160H 5.5HP 4T; RABETA MEGA A2.OAC 4.0/5.5/6.5HP; PARAFUSO SEX. 8X30 DIN/PMAR; PARAFUSO SEX. 8X65 PARAMAR; PORCA SEXT. MA 8MM PARAMAR; ARRUELA LISA ABA LARGA M8X25 PMAR/DINP	Und.	1	R\$ 20.220,35	R\$ 20.220,35

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua: Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia/RR - CEP: 69.355-000.

cplnormandia@gmail.com



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



02	BARRACA DE CAMPING, TIPO IGLU 3 LUGARES	Und.	2	R\$ 801,76	R\$ 1.603,53
03	TENDA COM FERRAGENS E LONA (MEDINDO 6MX6M)	Und.	2	R\$ 15.576,75	R\$ 31.153,49
04	GARRAFA TÉRMICA, TAMANHO GRANDE (CAPACIDADE: 18 LITROS)	Und.	2	R\$ 779,91	R\$ 1.559,83
05	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO (CAPACIDADE: 1000 LITROS)	Und.	1	R\$ 662,85	R\$ 662,85
06	FOGAREIRO PARA CAMPING (FOGÃO)+REFIL DE GÁS (5 UNIDADES)	Und.	2	R\$ 673,16	R\$ 1.346,33
07	REDE JEANS MESCLADO CASAL	Und.	540	R\$ 204,60	R\$ 110.485,80
08	MOSQUITEIROS PARA REDE DE CASAL (ANTI-INSETO)	Und.	540	R\$ 92,68	R\$ 50.045,40
10	COLCHONETES DE CAMPING	Und.	15	R\$ 139,62	R\$ 2.094,25
11	COBERTORES CASAL (MANTA DE MICROFIBRA)	Und.	540	R\$ 102,79	R\$ 55.504,80
12	KIT SOBREVIVÊNCIA	Und.	1	R\$ 513,38	R\$ 513,38
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 277.088,24	

#### 4. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1 - Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estar presente a condição prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação inexigível - Art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada.

4.2 - No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedor ou executante em potencial que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de inexigibilidade de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87  
Rua: Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia/RR - CEP: 69.355-000.  
cplnormandia@gmail.com



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



02	BARRACA DE CAMPING, TIPO IGLU 3 LUGARES	Und.	2	R\$ 801,76	R\$ 1.603,53
03	TENDA COM FERRAGENS E LONA (MEDINDO 6MX6M)	Und.	2	R\$ 15.576,75	R\$ 31.153,49
04	GARRAFA TÉRMICA, TAMANHO GRANDE (CAPACIDADE: 18 LITROS)	Und.	2	R\$ 779,91	R\$ 1.559,83
05	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO (CAPACIDADE: 1000 LITROS)	Und.	1	R\$ 662,85	R\$ 662,85
06	FOGAREIRO PARA CAMPING (FOGÃO)+REFIL DE GÁS (5 UNIDADES)	Und.	2	R\$ 673,16	R\$ 1.346,33
07	REDE JEANS MESCLADO CASAL	Und.	540	R\$ 204,60	R\$ 110.485,80
08	MOSQUITEIROS PARA REDE DE CASAL (ANTI-INSETO)	Und.	540	R\$ 92,68	R\$ 50.045,40
10	COLCHONETES DE CAMPING	Und.	15	R\$ 139,62	R\$ 2.094,25
11	COBERTORES CASAL (MANTA DE MICROFIBRA)	Und.	540	R\$ 102,79	R\$ 55.504,80
12	KIT SOBREVIVÊNCIA	Und.	1	R\$ 513,38	R\$ 513,38
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>				<b>R\$ 277.088,24</b>	

#### 4. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1 - Salieta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estar presente a condição prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação inexigível - Art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada.

4.2 - No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedor ou executante em potencial que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de inexigibilidade de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua: Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia/RR - CEP: 69.355-000.

cplnormandia@gmail.com



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



- 5.1 - Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.
- 5.2 - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 5.3 - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1 - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 6.2 - Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 6.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 6.4 - Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 6.5 - Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 6.6 - Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

## 7. DOS PRAZOS

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87  
Rua: Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia/RR - CEP: 69.355-000.  
cplnormandia@gmail.com



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



7.1 - O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

VIGÊNCIA: Pelo período de vigência do DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 072/2022.

## 8. DO REAJUSTAMENTO

8.1 - Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

8.2 - Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

## 9. DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua: Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia/RR - CEP: 69.355-000.

cplnormandia@gmail.com



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



10.2 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

10.3 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Normandia/RR, 06 de Julho de 2022.

**SARA ARAÚJO DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Promoção Humana e Ação Social - SEMPHAS  
DECRETO Nº 011/2021

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua: Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia/RR - CEP: 69.355-000.

cplnormandia@gmail.com